



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de setembro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6353 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO Nº. 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026/SMAGRI E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o chamamento público como o procedimento destinado à seleção de organizações da sociedade civil para celebração de parcerias por meio de termo de colaboração ou de fomento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caratinga;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão responsável pela análise, seleção e julgamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC's participantes do Chamamento Público nº 003/2026/SMAGRI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios – SMAGRI, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento destinadas a análise e seleção do Chamamento Público nº 003/2026/SMAGRI:

- Leandro Ferreira da Rocha Barros - Presidente
- Hellen Márcia Ferreira Venâncio
- Nicollas Viguini Marchiori

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção e Julgamento:

I – analisar a documentação prevista no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026/SMAGRI;

II – julgar os documentos apresentados pelas OSC's, conforme disposto no Item 7.1, inciso II, do referido Edital;

III – analisar e avaliar a apresentação obrigatório do Plano de Trabalho de Utilização;

IV - observar e cumprir os prazos estabelecidos no Item 09 do Edital;

V – emitir orientações complementares necessárias ao fiel cumprimento do Edital;

VI – publicar o resultado final das análises no Diário Oficial Eletrônico do Município;

VII – assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal, durante todo o processo seletivo.

Art. 3º A participação na Comissão de Seleção e Julgamento não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Os trabalhos desta Comissão serão registrados em atas e relatórios administrativos e publicados seus extratos no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 29 de setembro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 004 do Processo Licitatório nº 142/2023, Tomada de Preços Nº 006/2023, Contrato nº 093/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de restauração na antiga estação ferroviária de Caratinga. Contratada: CONS TRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.888.425/0001-06. Fica acrescido serviços não contemplados originalmente na contratação, indispensáveis à adequada execução, funcionalidade e conclusão do objeto, conforme necessidade identificada e devidamente justificada pelo setor de Engenharia e com isso acrescido o valor total do contrato. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 28/09/2026. Odil de Souza – Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público o Extrato de Adendo ao Edital – Pregão Eletrônico Nº 072/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos pedagógicos, destinado ao atendimento das demandas da secretaria municipal de educação, das unidades escolares e da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante. O adendo ao edital encontrasse à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br e na plataforma www.bll.org.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 29 de setembro 2026 - Valdenice Gomes de Souza Matias - Agente de contratação.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

SELEÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EXPOSITORES NO PROGRAMA "RESGATANDO SABORES: FEIRA DE PANCs". [Anexo](#)

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o Sr. **EDUARDO BUZIM JUNIOR**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar a Marcos Antonio de Abreu Filho, Matrícula 00261459 / 1, que exerce o cargo Assistente Administrativo II na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 046/2025, Pregão Eletrônico Nº 014/2026, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uma caminho nete zero quilômetro, com tração 4x4, para atender as demandas do canil municipal**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de setembro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6353 – [Lei nº 3.357/2013](#)



- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 05 de agosto de 2026

Eduardo Buzim Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Eu, Marcos Antonio de Abreu Filho, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcos Antonio de Abreu Filho



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 29/09/2026 17:10:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>